

no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Novembro de 2005, foram nomeados os júris das áreas profissionais a seguir indicados:

Cuidados intensivos

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Pericão da Costa Pimentel, chefe de serviço de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Rua Martins, chefe de serviço de cuidados intensivos do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. João José Janeiro da Costa, chefe de serviço de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Mário Paulo Canastra Azevedo Maia, chefe de serviço de cuidados intensivos do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. João Paulo Gaspar Almeida e Sousa, assistente hospitalar graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Armindo José Faria Simões, assistente hospitalar graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Paulo Jorge Coimbra Martins, assistente hospitalar graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Neonatologia

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Crespo Ramalho Alves, chefe de serviço de neonatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mavilda Matilde Teixeira Neves Beato Brito, chefe de serviço de neonatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Eulália Antunes Boavida Afonso, assistente hospitalar graduada de neonatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Carlos Lemos Carvalho, assistente hospitalar graduado de neonatologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Manuela Pereira Escumalha, assistente hospitalar graduada de neonatologia do Hospital Doutor Fernando da Fonseca, Amadora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosalina Silvério Cabo Nunes Barroso, assistente hospitalar graduada de neonatologia do Hospital Doutor Fernando da Fonseca, Amadora.

Dr.ª Maria de Lurdes Silva Oliveira, assistente hospitalar graduada de neonatologia do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Em todos os júris, o presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo

17 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 11 419/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de 12 lugares de assistente administrativo especialista no Centro de Saúde do Barreiro. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 13 de Setembro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 12 lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de

Setúbal, Centro de Saúde de Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de 11 lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Barreiro e de 1 lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente à categoria de assistente administrativo especialista, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — O local de trabalho é o Centro de Saúde do Barreiro.

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

em que:

$$AC = \frac{HA + 2FP + EP}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

a) Habilitações académicas — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

≤ 9.º ano — 16 valores;
10.º e 11.º ano — 18 valores;
≥ 12.º ano — 20 valores.

b) Formação profissional — serão pontuadas as acções de formação específica e não específica, conforme o seguinte critério:

Sem formação — 10 valores;
Com formação:

Até trinta e seis horas — + 4 valores;
De trinta e seis a setenta horas — + 6 valores;
De setenta e uma a cento e vinte horas — + 8 valores;
Mais de cento e vinte horas — + 10 valores.

Não serão considerados jornadas, encontros, congressos, seminários, colóquios, conferências, simpósios, *workshops* e outros eventos da mesma natureza.

Valor máximo atribuível na formação — 20 valores.

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas, uma semana, trinta horas, e um mês, cento e vinte horas.

c) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{ANTFP + ANTCAR + ANTCAT}{3}$$

em que:

ANTFP = antiguidade na função pública;
ANTCAR = antiguidade na carreira;
ANTCAT = antiguidade na categoria.

ANTFP = antiguidade na função pública:

- Até nove anos — 10 valores;
- De 10 a 14 anos — 14 valores;
- De 15 a 19 anos — 16 valores;
- De 20 a 25 anos — 18 valores;
- 26 ou mais anos — 20 valores.

ANTCAR = antiguidade na carreira:

- Até nove anos — 10 valores;
- De 10 a 14 anos — 14 valores;
- De 15 a 19 anos — 16 valores;
- De 20 a 25 anos — 18 valores;
- 26 ou mais anos — 20 valores.

ANTCAT = antiguidade na categoria:

- Até cinco anos — 12 valores;
- De 6 a 14 anos — 15 valores;
- De 15 a 24 anos — 18 valores;
- 25 ou mais anos — 20 valores.

Cada um destes três itens terá como pontuação máxima 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- c) Declaração do serviço de origem, do qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão officiosamente entregues ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Serviço de Gestão Administrativa.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

- Presidente — Maria Romana Fonseca Farinha Lemos, chefe de secção, em regime de substituição.
- 1.ª vogal efectiva — Maria da Conceição Perdigão Mosca Correia, assistente administrativa especialista.
 - 2.ª vogal efectiva — Laurinda Rita Pereira Silva, assistente administrativa especialista.
 - 1.ª vogal suplente — Luísa Maria Rodrigues Serra Barata Romano Ramos, assistente administrativa especialista.
 - 2.ª vogal suplente — Isabel Conceição Soares Trindade Santos, assistente administrativa especialista.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Cons-

tituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 11 420/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provitamento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 3 de Junho de 2005, no uso de competência, e após obtida a aprovação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para duas vagas de assistente de carreira médica hospitalar de anesthesiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral e aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertencam, e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22, secção v, do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os do n.º 23, secção V, do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de anesthesiologia, ou sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado